



EDITAL Nº 55/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SOCIAL DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NOS FORMATOS DE OFERTA DE CURSO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) E CURSO SEMIPRESENCIAL DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO (UNISA), TURMAS DE OUTUBRO DE 2025.

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro (UNISA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, na Portaria Nº 219/2017, o Decreto nº 12.456/2025 e as Portarias MEC N. 378/2025, nº 381/2025 e nº 506/2025, torna público o Edital de ingresso para os seus cursos de graduação nos formatos de curso de Educação a Distância (EaD) e curso Semipresencial. O processo seletivo será realizado em fases independentes, com eventos presenciais obrigatórios em Polos EaD previamente determinados, destinados à aplicação de metodologias ativas, aulas práticas e avaliações, quando cabível.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Social, modalidades de Educação a Distância e Semipresencial, tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para preenchimento de vagas beneficiadas por bolsas de estudo, conforme apresenta-se abaixo:
 - 100% de bolsa de estudo nos cursos de graduação nas modalidades de Educação a Distância e Semipresencial, para turmas de outubro de 2025, conforme limite de vagas exposto no ANEXO II.
 - 1.2. O cronograma de datas para ingresso no Processo Seletivo Social consta no ANEXO I deste edital.
 - 1.3. Os cursos, habilitações/modalidades, atos de legalização e duração do Processo Seletivo Social, constam do ANEXO II deste Edital.
 - 1.4. Polos de Apoio Presencial participantes e vagas, constam no ANEXO III deste edital.
 - 1.5. Serão 50 % das vagas de bolsas para ingresso através de Redação Online; 50% das vagas de bolsas para ingresso via nota do ENEM.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1. O candidato deverá ter participado do Vestibular Social da Unisa, com nota suficiente para sua aprovação.
- 2.2. O candidato poderá optar por uma das seguintes formas de ingresso nesse Processo Seletivo:











- a. Para ingresso via nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), realizado a partir de 2009, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, nota de redação igual ou superior a 250 pontos;
- b. Para ingresso via **Redação online**, o candidato deverá produzir uma redação no ato da inscrição. Neste caso, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site www.unisa.br
- 2.2.1. O candidato será classificado para as vagas oferecidas de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.
- 2.2.2. Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, farse-á o desempate considerando o candidato com maior idade.

3. DA INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR SOCIAL

- 3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Social os estudantes brasileiros que atendam às seguintes condições:
 - I Ter concluído o Ensino Médio em período anterior ao da formalização da matrícula.
 - II Ser candidato ingressante na Unisa em curso de Graduação.
 - III Apresentar renda bruta familiar per capita de até 01 salário mínimo e ½ meio.

Parágrafo Único: entende-se por ingressante o candidato que participa do Processo Seletivo Social para matrícula no primeiro período do curso. Aluno matriculado ou com vínculo anterior na Unisa ou em outra Instituição de Ensino Superior, que venha a ingressar por meio de transferência externa, não será considerado ingressante.

- 3.2. A Inscrição para o Processo Seletivo Social, modalidades de Educação a Distância e Semipresencial, será feita pela Internet, através do site da Unisa, www.unisa.br; por meio do serviço de atendimento ao candidato, utilizando-se de telefone ou WhatsApp, ambos pelo mesmo número (11.2141-8555); ou diretamente no Polo participante desse Vestibular Social, em datas constantes no ANEXO I. No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 3.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Social, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO 4.

4.1. A classificação do candidato dar-se-á:

- a) Pela nota da redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
- b)Pela nota obtida na redação, para aqueles que optarem pelo ingresso via Redação Online.
- **4.2.** A divulgação final dos candidatos classificados será feita pelo site www.unisa.br, na data









constante no **ANEXO I**. Não será fornecida a classificação por telefone.

- 4.3. A classificação é uma pré-seleção de acordo com o desempenho do processo seletivo, respeitando o limite de vagas por curso e polo de apoio presencial, conforme ANEXO III.
- **4.4.** Após a classificação, o candidato pré-selecionado deverá realizar a entrega de documentação socioeconômica, conforme orientações do ANEXO IV.

5. COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 5.1. Após ser pré-selecionado na etapa de processo seletivo, o candidato deverá entregar os documentos de comprovação das informações para análise socioeconômica, por meio digital, através do link http://bit.ly/vestibularsocialunisa, conforme ANEXO IV.
- 5.2. Ao entregar a documentação socioeconômica, o candidato também deverá anexar a documentação dos membros do grupo familiar, inclusive daqueles que eventualmente não possuam renda.
- **5.3.** Caso o grupo familiar restringir-se ao próprio candidato, este deverá comprovar recebimento de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação na aferição da documentação e, consequentemente, a não concessão da bolsa.
 - **5.3.1.** Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia e que sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão/irmã, avô/avó;
 - **5.3.2.** Usufruam da renda bruta mensal familiar desde que:
 - a. Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar;
 - b. Para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais (Receita Federal, INSS) ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.
 - 5.3.3. Entende-se como renda bruta mensal familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.
 - **5.3.4.** Caso o candidato seja selecionado, todas as informações everão ser devidamente comprovadas. A falsidade destas informações implicará na reprovação do candidato no processo de aferição ou cancelamento da bolsa porventura concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.
- 5.4. Caso venha a ser reprovado na aferição da documentação, o candidato não fará jus à









bolsa e poderá optar por ingresso, arcando com as mensalidades do seu curso.

6. DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

- 6.1. Os classificados no processo seletivo e aprovados na comprovação das informações socio economicas, para o benefício da bolsa de estudo do Vestibular Social terão como última etapa do seu ingresso, a realização da pré matrícula online, pelo site www.unisa.br , respeitando o prazo estabelecido no calendário constante no ANEXO I do Edital, por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- **6.2.** Até dois dias úteis após a realização do processo de pré matrícula e lançamento da bolsa, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos abaixo relacionados para validação da matrícula:
 - I.Cópia autenticada em cartório dos documentos (se entregues pessoalmente, as cópias simples, em conjunto com os documentos originais, dispensam a autenticação):
 - a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
 - b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - d. Cédula/Carteira de Identidade RG;
 - e. Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2.2, alínea a). Se no ato da matrícula forem constatadas diferenças entre as informações prestadas quanto às avaliações que constam no boletim individual de desempenho do ENEM, será anulada a classificação e, após a devida correção, proceder-se-á a reclassificação do candidato.
 - **6.2.1** Os documentos relacionados no item 6.2 deverão ser enviados, com AR, para a Caixa Postal informada abaixo ou entregues no polo de apoio presencial pelo qual o candidato optou.

UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA CAIXA POSTAL - 35024 C.E.P: 04801-970 SÃO PAULO - SP A/C. SECRETARIA GERAL – MATRÍCULAS

- 6.2.2. A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data da matrícula.
- 6.2.3. O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no Exterior, deve também encaminhar o documento de

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8BDA-1200-BAE6-8330











equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

- **6.2.4.** Perde direito à vaga no Curso da Unisa o candidato convocado para a matrícula que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação no prazo estipulado.
- **6.2.5.** Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo Social e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.
- **6.2.6.** A taxa Administrativa não precisa ser paga.

Parágrafo Único: somente devem realizar a matrícula os alunos classificados na etapa de processo seletivo e aprovado na análise socioeconômica para a concessão da bolsa social, devendo ser respeitado o seguinte processo: realização da inscrição – Realização da redação – Entrega de documentação socioeconômica – Matrícula.

NORMAS DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSA 7.

- 7.1. A referida bolsa será aprovada com base nas informações e na documentação apresentada na fase de comprovação de informações por ocasião do Processo Seletivo Social.
- 7.2. A bolsa é concedida nas parcelas mensais referentes aos meses de outubro de 2025 a março de 2026, condicionada à manutenção do vínculo acadêmico na vigência do contrato, conforme normas de concessão e renovação de bolsa.
- 7.3. Havendo disponibilidade de verba, a renovação da bolsa será realizada desde que o aluno regularmente matriculado no semestre anterior atenda aos seguintes requisitos:
 - a. Ter obtido aproveitamento acadêmico em pelo menos 75% das disciplinas cursadas no semestre anterior.
 - b. Manter as mesmas condições de renda familiar per capita.
- 7.4. A partir do 3º período letivo o aluno poderá trancar a matrícula, pelo período máximo de 4 períodos letivos.
- 7.5. A bolsa é concedida para o curso/habilitação solicitado no processo do pedido de bolsa, não sendo transferível para outro curso/habilitação, exceto quando não houver formação de turma e a UNISA considerar conveniente a transferência.
- **7.6.** Caso o aluno abandone os estudos a bolsa será encerrada definitivamente.
- 7.7. O bolsista que não obtiver aproveitamento acadêmico em 75% das disciplinas cursadas no semestre letivo terá a bolsa encerrada definitivamente.
- **7.8.** A bolsa será encerrada caso haja alteração da condição socioeconômica do candidato.

Parágrafo Único: A constatação, a qualquer tempo, da inidoneidade dos documentos





apresentados, bem como falsidade de informações prestadas pelo estudante, implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o(a) aluno(a) às penalidades previstas no código civil.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 8.1. É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar solicitação no Portal do Aluno.
 - 8.1.1. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a Unisa, inclusive das parcelas vincendas.
- 8.2. Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame ou recontagem de pontos.
- 8.3. Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2025.
- **8.4.** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em questão.
- 8.5. A UNISA reconhece que, em razão deste Edital, poderá realizar atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declara que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD").
- 8.6. A UNISA possuí políticas de Cookies e Privacidade, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, devidamente divulgadas no site www.unisa.br. A realização da inscrição e a formalização da matrícula significarão seu conhecimento a respeito de tais diretrizes.
- 8.7. Os Editais do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos Superiores na Modalidade de Educação a Distância encontram-se publicados na integra no site www.unisa.br.
- 8.8. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da Unisa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Santo Amaro, 02 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa

Reitor











ANEXO I

CRONOGRAMA

a) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES								
	Início das	inscrições	do	Processo	Seletivo	somente	via	internet,	no
02/10 a 26/10/2025	site: www.ur	<u>isa.br</u>							
	Encerramen	to das inscr	ições	, via interne	et, às 21 ho	oras.			
27/10/2025	Divulgação _l	ela interne	t, a p	oartir das 1	8h, no site	e: <u>www.unis</u>	<u>a.br</u> d	a listagem	n dos
	candidatos p	ré-selecion	ados	, conforme	processo	de classifica	ıção,	deste edit	al.
27 a 30/10/2025	Os candidat	os pré-sele	ciona	ados dever	ão aprese	ntar a do	cume	ntação pa	ara a
	comprovaçã	o das	info	rmações	por m	eio digi	tal	através	do
	link https://	www.unisa.	br/ve	stibularsoc	ial <u>/</u> , confo	rme ANEXO	IV.		
03/11/2025	Divulgação	dos candic	latos	aprovados	s, após e	ntrega da	com	provação	das
	informações	, a partir da	s 18h	١.					330.
	Matrícula O	NLINE e lanç	amei	nto da bolsa	para cand	didatos APR	OVA	OOS , no si	te da
03 e 05/11/2025	Unisa, atrav								-BAE









ANEXO II CURSOS, ATOS DE LEGALIZAÇÕES, VAGAS E DURAÇÃO

Cursos de Graduação			Integralização/Módulo			
Cursos*	Criação / Reconhecimento	Vagas	Mínimo	Máximo	Modalidade	
Administração - Bacharelado	Portaria MEC Nº 391, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024	3.700	16	24	EaD	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Portaria MEC Nº 123, de 27/03/2024. Publicada no D.O.U de 05/04/2024	300	8	14	EaD	
Artes Visuais - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 615, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial	
Ciências Biológicas - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 615, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial	
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	1.350	16	24	EaD	
Ciências Econômicas - Bacharelado	Portaria MEC Nº 237, de 19/06/2024. Publicada no DOU de 20/06/2024.	200	16	24	EaD 930.	
Design de Interiores - Tecnológico	Portaria MEC Nº 622 de 13/11/2024. Publicada no DOU. de 14/11/2024.	200	8	14	EaD EaD 500-89390	
Filosofia - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 615, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial -V008	
Gastronomia - Tecnológico	Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024	200	8	14	EaD 8 ocipós o	
Geografia - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 615, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial	
Gestão Comercial – Tecnológico	Portaria MEC Nº 391, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	350	8	14	EaDbr:443	
Gestão da Qualidade – Tecnológico	Portaria MEC Nº 232, de 17/05/2019. Publicada no DOU de 20/05/2019.	180	8	14	Rosa. Tisign.com.br:443	
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnológico	Portaria MEC Nº 155, de 21/06/2023. Publicada no DOU de 22/06/2023.	200	8	14	EaD EaD	
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Portaria MEC Nº 952, de 30/08/2021. Publicada no DOU de 31/08/2021.	1.500	8	14	EaD Eroi Fr	
Gestão em Agronegócio – Tecnológico	Portaria MEC Nº 286, de 07/10/2020. Publicada no DOU de 09/10/2020.	400	12	20	EaD EaD Imente pg	
Gestão Financeira - Tecnológico	Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	500	8	14	edo digital	
Gestão Pública - Tecnológico	Portaria MEC Nº 846, de 29/11/2018. Publicada no DOU de 30/11/2018.	350	8	14	Ba Ba D D D D D D D D D D D D D D D D D	

0





0





História - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 615, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial
Letras - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 615, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	400	16	24	Semipresencial
Logística - Tecnológico	Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	350	8	14	EaD
Marketing - Tecnológico	Portaria MEC Nº 391, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	250	8	14	EaD
Matemática - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 615, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	400	16	24	Semipresencial
Pedagogia - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 615, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	5000	16	24	Semipresencial
Processos Gerenciais - Tecnológico	Portaria MEC Nº 846, de 29/11/2018. Publicada no DOU de 30/11/2018.	200	8	32	EaD
Segurança do Trabalho - Tecnológico	Portaria MEC Nº 112, de 04/02/2021. Publicada no DOU de 05/02/2021.	2.000	10	32	EaD .08
Serviços Judiciais e Notariais – Tecnológico	Portaria MEC Nº 1007, de 05/12/2022. Publicada no DOU de 06/12/2022.	200	8	24	EaD EaD
Teologia - Bacharelado	Portaria MEC Nº 237, de 19/06/2024. Publicada no DOU de 20/06/2024.	200	12	24	EaD -0021-V

^{*}Os cursos serão ofertados conforme polos participantes. Para conferir os polos, acesse: https://www.unisa.br/processo-seletivo/.











ANEXO III

POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLOS DE APOIO PRESENCIAL	ENDEREÇO				
Polo Educacional de Metrô Marechal Deodoro - SP	Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília - São Paulo/SP				
Polo Educacional de GRU Shopping Internacional - SP	Rua Engenheiro Camilo Olivetti, 295 - Itapegica - Guarulhos/SP				
Polo Educacional de Guarulhos - Dutra - SP	Rua Anton Philips, 446 - Vila Hermínia - Guarulhos/SP				
Polo Educacional de Interlagos - SP	Rua Prof Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jd. das Imbuias - São Paulo/SP				
Polo Educacional de Metrô Adolfo Pinheiro - SP	Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro - São Paulo/SP				
Polo Educacional de Metrô Liberdade- SP	Rua Fagundes, 97 - Liberdade, São Paulo/SP				
Polo Educacional GRU - Centro SP	Rua Barão de Mauá, 95 - Centro – Guarulhos/SP				











ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NA INSCRIÇÃO

Os candidatos pré-selecionados deverão apresentar a documentação para a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição por meio digital através do link http://bit.ly/vestibularsocialunisa.

Documentos do candidato:

- Boletim do ENEM (obrigatório para candidatos optantes da pontuação do Boletim Individual de Resultados do ENEM);
- Cédula/Carteira de Identidade RG (obrigatório);
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (obrigatório);
- Comprovante de residência em nome do candidato (obrigatório);
- Carteira de trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de rendimentos do estudante (obrigatório);
- Declaração de imposto de renda (obrigatório);
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato;
- Quaisquer outros documentos que a IES julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Documentos de cada um dos membros do Grupo Familiar:

- Cédula/Carteira de identidade RG (obrigatório);
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (obrigatório);
- Comprovante de residência em nome do membro do grupo familiar (obrigatório);











- Carteira de trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- Comprovantes de rendimentos (obrigatório);
- Declaração de imposto de renda (obrigatório)
- Comprovante do grau de parentesco, quando o membro do grupo familiar não constar em nenhum dos documentos apresentados;
- Comprovante de dependência de um dos membros do grupo familiar, no caso de não possuir renda própria;
- Quaisquer outros documentos que a IES julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Rendimentos do candidato e dos demais membros do grupo familiar a serem comprovados que servirão de base para o cálculo da renda bruta mensal:

Valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

São considerados comprovantes de rendimentos:

- Empregado com registro em carteira: cópia dos três últimos demonstrativos de pagamento (holerites); Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento (DAI) com respectivo recibo de entrega, extratos bancários dos últimos três meses;
- Se proprietário, sócio ou diretor de empresa: comprovante de pró-labore e contrato social, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo de entrega, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega, extratos bancários dos últimos três meses;





- <u>Se aposentado, pensionista ou afastado por licença médica:</u> três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão ou comprovante de auxílio doença; Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- <u>Se trabalhador informal:</u> Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco) e declaração de renda informal;
- <u>Sem rendimentos:</u> Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco), rescisão do último contrato de trabalho (quando tiver ocorrido a menos de 6 meses) e declaração de que não possui rendimentos;
- <u>Rendimentos auferidos do patrimônio:</u> contrato de locação ou outro documento próprio.









PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8BDA-1200-BAE6-8330 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8BDA-1200-BAE6-8330



Hash do Documento

cyyjhDwl/WYQq/6+PxsouAjox6WzxzX1cWQD1UyHz9c=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2025 é(são) :

☑ Eloi Francisco Rosa (Reitor) - 285.767.048-62 em 02/10/2025 18:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital







EDITAL № 55/2025

1º ADITAMENTO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SOCIAL DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NOS FORMATOS DE OFERTA DE CURSO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) E CURSO SEMIPRESENCIAL DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO (UNISA), TURMAS DE OUTUBRO DE 2025.

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro (UNISA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, na Portaria Nº 219/2017, o Decreto nº 12.456/2025 e as Portarias MEC N. 378/2025, nº 381/2025 e nº 506/2025, torna público o Aditamentodo do Edital de ingresso para os seus cursos de graduação nos formatos de curso de Educação a Distância (EaD) e curso Semipresencial. O processo seletivo será realizado em fases independentes, com eventos presenciais obrigatórios em Polos EaD previamente determinados, destinados à aplicação de metodologias ativas, aulas práticas e avaliações, quando cabível.

Fica aditado o tópico "Anexo I - Cronograma"

a) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES
26/10 a 11/11/2025	Período das inscrições do Processo Seletivo somente via internet, no site: www.unisa.br. Encerramento das inscrições, via internet, às 21 horas.
26/10 a 13/11/2025	Apresentação da documentação socioeconômica, para a comprovação das informações por meio digital através do link https://www.unisa.br/vestibularsocial/ , conforme ANEXO IV.
14/11/2025	Divulgação dos candidatos aprovados, após entrega da comprovação das informações.
15/11/2025	Matrícula ONLINE e lançamento da bolsa para candidatos APROVADOS , no site da Unisa, através do link https://www.unisa.br/resultados-e-matriculas/ .

Permanecem inalterados os demais itens do Edital 55/2025 do Processo Seletivo Social de ingresso aos cursos superiores, nas modalidades de Educação a Distância — EaD e Semipresencial, da Universidade Santo Amaro — turmas de outubro de 2025, publicado em 02/10/2025.

Universidade Santo Amaro, 10 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa Reitor









